



Direção Geral do Fórum

Ordem de Serviço

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO (PE-GABDF)

Ordem de Serviço Nº 1080779

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco - ASSOJAF, contida no Ofício 02/2019,

ESTABELECE o disposto nos itens abaixo.

1. A Seção de Segurança e Transportes disponibilizará aos oficiais de justiça lotados no Edifício Sede da JFPE um conjunto de colete balístico e capa, sempre que forem participar de alguma demanda de trabalho que envolva o auxílio policial;
2. Para atendimento ao previsto no item 1, o Oficial de Justiça interessado deverá, em formulário próprio fornecido pela Seção de Segurança, requerer o colete balístico, com a devida justificativa para a disponibilização;
3. Finalizada a diligência que justificar o uso do colete, caberá ao Oficial de Justiça a sua devolução ao setor responsável, não podendo, em hipótese alguma, sem prévia autorização, permanecer com a posse dos equipamentos.
4. O fornecimento dos coletes estará condicionado a sua disponibilidade no acervo da Seção de Segurança e Transportes. .

CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 25/07/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.